



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 391 /2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Travessa João Viana, Nº 708, Bairro Praião**, medindo 10 m (dez metros) de frente; por 10 m (dez metros) de fundo; 47.40 m (quarenta e sete metros e quarenta centímetros) lateral direita; e 47.40 m. (quarenta e sete metros e quarenta centímetros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 474 m², (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados); para **BENILDA DE ANDRADE SOUTO**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 4912688 SSP-PA**, e do **CPF Nº 933.948.612-91**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Travessa, lateral direita com a senhora Rosilene Silva Santos, lateral esquerda com a senhora Sonia Margarete Marques, pelo fundo com o senhor Manoel dos Santos.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos estabelecidos no artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / _____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal